



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon, de 2 de Janeiro de 2014

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 2 de Janeiro de 2014, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 10/E8/V/GPAL/2014, de 6 de Janeiro, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Janeiro de 2014:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, compete ao Departamento de Gestão Patrimonial (DGP) da DSF, a gestão do património duradouro da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em conformidade com a lei. Para gerir de forma adequada os patrimónios do Governo, a DSF tem vindo a criar bases de dados destinadas a registar exclusivamente informações, como o número, os valores e até as situações de uso dos patrimónios, etc., por forma a inteirar-se sobre as últimas situações dos mesmos.

O património do Governo que à DSF compete gerir, encontra-se na sua maioria actualmente distribuído e utilizado pelos correspondentes serviços públicos, a pedido dos mesmos e segundo a necessidade real dos mesmos, enquanto uma outra parte, que pode ser destinada ao uso habitacional, foi afectada ao alojamento dos funcionários públicos de acordo com a lei. Por outro lado, há ainda outra parte do património do Governo que se encontra distribuída e ocupada por entidades particulares, sendo cedida essencial e gratuitamente para uso como sedes de instituições sem fins lucrativos, associações de caridade e profissional, organizações académicas, organismos etc., todas elas registadas na RAEM. As associações em causa são obrigadas a entregar anualmente ao Governo relatórios justificando o uso devido do património que lhe foi cedido.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

De uma maneira geral, cabem exclusivamente aos serviços públicos ou às associações que ocupam a parte do património que lhes foi cedida, as respectivas conservação e manutenção diárias, enquanto a manutenção e a conservação da restante parte, competem à DSF.

Para o efeito, os serviços públicos integram os planos de reparação e manutenção dos bens governamentais no orçamento anual dos serviços públicos, no sentido de permitir o início em tempo oportuno dos respectivos trabalhos de manutenção e de reparação, bem como de garantir as boas condições de segurança e de utilização.

Além disso, em articulação com o rápido desenvolvimento de Macau e por forma a responder às aspirações sociais, houve necessidade de vários serviços públicos iniciarem a realização das obras de construção de novas instalações ou de remodelação e ampliação das antigas instalações, de modo a elevarem assim a qualidade dos seus serviços e fazerem face ao progressivo aumento do seu volume de trabalho. Para referência da entidade autora do projecto, a DSSOPT definiu, segundo princípios de gestão eficaz, de racionalização de recursos e de devida utilização do erário público, os critérios para determinação da área das instalações e regulamentação das áreas dos diversos gabinetes, das salas de reunião e da área média utilizada por cada funcionário. A par disso, foi ainda exigido ao autor do projecto das instalações que levasse em conta a natureza e as funções dos respectivos serviços públicos, por forma a que fosse conseguido um ambiente de gabinete mais adequado em termos funcionais, bem como, as exigências em termos dos diferentes ambientes de trabalho, de modo a implementar sobretudo um estilo prático e simples, em função das condicionantes do terreno.

Macau, aos 11 de Fevereiro de 2014.

A Directora dos Serviços,
Vitória da Conceição